



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 270

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	3
Processo Seletivo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 270

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.524, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.-

“Substitui membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município da Estância Turística de Ibirá - CAE que especifica, e dá outras providências.”

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c.c. o art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.399, de 23.08.2000, alterada pela Lei Municipal n.º 1.412, de 07 de fevereiro de 2.001 e Lei Municipal n.º 1.970, de 07 de outubro de 2010;

Considerando o Decreto n.º 4.004, de 15 de agosto de 2022, que nomeou os membros para integrarem o Conselho de Alimentação Escolar do Município da Estância Turística de Ibirá;

Considerando que os membros possuem mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos;

Considerando que o mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município da Estância Turística de Ibirá é até 15 de agosto de 2026;

Considerando que com o decorrer do tempo, é natural que alguns membros carecem de ser substituídos, seja por desligar-se do quadro ou não pertencerem mais aos segmentos que outrora integravam entre outros fatores;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município da Estância Turística de Ibirá, como Representante do Poder Executivo, na qualidade de membro Titular CRISTIANO NEGRINI, em substituição a PAULA FERNANDA DE SOUZA BARBOSA, e como membro Suplemente ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB, em substituição a LAURANICE MARIA DE SOUZA.

Art. 2º. Fica nomeada para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município da Estância Turística de Ibirá, como Representante, dos Docentes na área da Educação, na qualidade de membro Suplemente ANTÔNIO CARLOS SILVA OLIVEIRA, em substituição a SARA EDUARDA NASCIMENTO DOS SANTOS.

Art. 3º. As demais disposições do Decreto n.º 4.004, de 15 de agosto de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Decreto n.º 4.411, de 06 de janeiro de 2025.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, em 27 de agosto de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 270

Página 3 de 3

Editais

Processo Seletivo

MUNICÍPIO DE IBIRÁ / SP PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2025



GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 31/08/2025.

ESPECIALIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	C	B	B	A	D	D	A	D	B	B	A	A	D	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	A	C	B	D	C	A	D	C	B	B	A	C

ESPECIALIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	C	B	B	A	D	D	A	D	B	B	A	A	D	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	A	C	B	D	C	A	D	C	B	B	A	C

ESPECIALIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	C	B	B	A	D	D	A	D	B	B	A	A	D	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	A	C	B	D	C	A	D	C	B	B	A	C

ESPECIALIALISTA DE EDUCAÇÃO I - VICE-DIRETOR DE ESCOLA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	C	B	B	A	D	D	A	D	B	B	A	A	D	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	A	C	B	D	C	A	D	D	D	B	A	A

ESPECIALIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE ESCOLA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	C	B	B	A	D	D	A	D	B	B	A	A	D	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	A	C	B	D	C	A	D	D	D	B	A	A

ESPECIALIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	C	B	B	A	D	D	A	D	B	B	A	A	D	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	A	C	B	D	C	A	D	C	B	A	C	A

Ibirá/SP, 01 de setembro de 2025.

NIVALDO
DOMINGOS
NEGRAO:045572
61833

Assinado de forma
digital por NIVALDO
DOMINGOS
NEGRAO:04557261833
Dados: 2025.09.01
13:24:07 -03'00'

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRÁ/SP